



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

Departamento Legislativo

LEI Nº. 1.576 DE 26 DE ABRIL DE 2004.

“Que estabelece a implantação de duas bibliotecas públicas municipais nos bairros Jardim Eldorado, Ulisses Guimarães de Porto Velho e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é concedida no § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o § 6º, do artigo 165, do Regimento Interno promulga a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica autorizado ao Prefeito de Porto Velho a criação de Bibliotecas Públicas Municipais nos Bairros Jardim Eldorado (Av. Jatuarana) e Ulisses Guimarães.

Art. 2º – O Prefeito também fica autorizado a abrir crédito especial para a finalidade desta lei.

Art. 3º – A organização técnico-administrativa das bibliotecas ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Biblioteca Municipal Francisco Meireles.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de abril de 2004.

Vereador **SÍLVIO NASCIMENTO GUALBERTO**
Presidente